



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mutuípe

1

Terça-feira • 14 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3120

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mutuípe publica:

- **Decreto nº 003/2020, de 6 de Janeiro de 2020** - Decretar ponto facultativo nas repartições públicas do poder executivo no exercício do ano de 2020.
- **Decreto nº 004/2020, de 13 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020 e dá outras providências.
- **Portaria nº 002/2020, 08 de Janeiro de 2020** - Conceder licença paternidade, pelo período de vinte (20) dias, ao Sr. Jailton de Jesus Santos, conforme consta no Processo Administrativo nº 1556/2019 e na forma estabelecida na Lei.
- **Portaria nº 003/2020, de 08 de Janeiro de 2020** - Conceder, com lastro em parecer jurídico, estabilidade econômica ao servidor Edson Barros Santos, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 003/2020, DE 6 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e visando planejar o trabalho nos Órgãos do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo no exercício do ano de 2020, as datas abaixo relacionadas:

- Dias 24, 25 e 26 de Fevereiro (até às 12h) em decorrência dos festejos carnavalescos;
- Dia 09 de Abril (a partir das 12h) em decorrência da celebração dos festejos religiosos da Paixão de Cristo;
- Dia 20 de Abril em decorrência do feriado de Tiradentes
- Dia 12 de Junho em decorrência de tradições religiosas de Corpus Christi;
- Dia 03 de Julho em decorrência do feriado da Independência da Bahia.

Parágrafo único – As horas não laboradas nos dias relacionados no caput deste artigo serão compensadas oportunamente, conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica ressalvada a continuidade dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupções, os quais serão organizados e executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria.

Art. 3º - Os prazos dos processos licitatórios, eventualmente em tramitação, terão curso normal e, caso necessário, os componentes dos colegiados laborarão normalmente.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40

Praça Otávio Mangabeira, s/n

Fone/Fax: (0**75) 3635-1960

Mutuípe – Bahia

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

DECRETO Nº 004/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUTUÍPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 97, § 2º, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) c/c arts. 219 e 220 da Lei Municipal nº 709, de 12 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), alterada pelas Leis Municipais nºs 742, de 18 de abril de 2007; 836, de 23 de dezembro de 2010; 846, de 27 de maio de 2011; e 891, de 09 de abril de 2013, e pela Lei Complementar Municipal nº 1.013, de 04 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO a variação percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período entre os meses de janeiro e dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados, para o exercício de 2020, em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento), os valores expressos em moeda corrente dos tributos, rendas, preços públicos, multas e outros acréscimos legais.

Art. 2º A Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM) criada pelo art. 219 da Lei Municipal nº 709, de 12 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal), com alterações posteriores, para o exercício de 2020, equivale a R\$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos), considerando a variação percentual referida no art. 1º.



Prefeitura Municipal de Mutuípe

C.G.C. 13.827.035/0001-40
Praça Otávio Mangabeira, s/n
Fone/Fax: (0**75) 3635-1960
Mutuípe – Bahia

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE

Prefeito Municipal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 002/2020, 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Paternidade, pelo período de vinte (20) dias, ao Sr. JAILTON DE JESUS SANTOS, conforme consta no Processo Administrativo nº 1556/2019 e na forma estabelecida na Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE – BA
Praça Otávio Mangabeira, s/n, Centro, CEP: 45.480-000 Mutuípe – BA
CNPJ: 13.827.035-0001/40

PORTARIA Nº 003/2020, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO a Lei Municipal 830/2010;

CONSIDERANDO o contido nos Processos Administrativos nº 1339/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com lastro em parecer jurídico, estabilidade econômica ao servidor EDSON BARROS SANTOS, matrícula nº 115, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

RODRIGO MAICON DE SANTANA ANDRADE
Prefeito Municipal